



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 29/08/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 239 / 2002.

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro, **A COMISSÃO**

Justiça e Redação de Saúde e Educação
Em 29/08/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, para provimento mediante Concurso Público, na área da Saúde, do **PODER EXECUTIVO**, o seguinte cargo:

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Vencimento Mensal
NUTRICIONISTA	01	R\$ 666,66

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Unidade 02.06. **PROGRAMA 10.122.1002.2002**, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de Agosto de 2002.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 10 de Setembro de 2002

José Valdezir Pereira
PRESIDENTE

Paulo Roberto
PAULO ROBERTO
- Prefeito
P.M.S.P.A.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 12 de Setembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE